



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maranhão, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.417.522/0001-06 neste ato representada pelo Senhor(a) **José Renato da Frota Uchoa Junior**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 615.859.712-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017**, entre eles celebrado em data de 31/03/17, referente ao Pregão: 17/2017 tendo como objeto **Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de psiquiatria, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme solicitação no Ofício nº. 59/2019-SAU e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **14/2017**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor da consulta, permanecendo em R\$ 100,00 (cem reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente o período aditivado, na seguinte forma:

Especificações:

Ítem	Quant.	Un.	Descrição dos Serviços	Empresa	R\$ Unit.	R\$ Total
1	480	Consulta	Serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria.	Clinica médica Dr Renato Uchoa Ltda-ME	100,00	48.000,00
TOTAL					48.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 02 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 29 de março de 2019.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR
CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA
LTDA ME

SILVIA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal e Gestora do Contrato